



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA GERENCIADORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA VERTICAL DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS TERMOLÁBEIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICATUBAS/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELAS RESOLUÇÕES SES/MG Nº 6985/2019 E Nº 8385/2022.

1.2. O bem, objeto desta contratação, é caracterizado como comum, pois apresentam padrão de desempenho e qualidade objetivamente definido por meio de especificação usual de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.263/2023. Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e Art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Os itens, objeto desta contratação, deverão ser fornecidos de acordo com a especificação descrita na tabela constante no item 1.8 deste Termo de Referência.

1.5. A validade da ata será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.6. A licitação será realizada por item e o critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO.

1.7. Não será necessário firmar instrumento de Contrato, conforme disposto no art. 95, II da Lei 14.133/21.

1.8. Especificação e quantitativo dos itens:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO
1.	4	UNIDADE	Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas, medicamentos, laboratório, sangue e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 342 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos, para longa vida útil; - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de





		<p> alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Fabricado com no mínimo 05 prateleiras removíveis com trava de segurança lateral ou gavetas, em aço inoxidável para longa vida útil, com ou sem contraportas em acrílico; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta; - Sistema de degelo automático seco com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima como padrão ANVISA; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados para serem rapidamente tratados pelo usuário; - Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD, não correndo o risco de perder dados do produto; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Registro de temperatura a cada 1 minuto e alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - Dados criptografados de memória, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento no padrão ANVISA e dados armazenados no equipamento possam ser exportados por meio de PEN DRIVE, que os mesmos sejam armazenados por no mínimo 20 anos e que os dados sejam criptografados, impossibilitando a adulteração dos mesmos em caso de necessidade de análise ; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Sistema de teste de alarmes, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa de forma inteligente, não afetando o produto armazenado, nos padrões exigidos pela Anvisa e FDA, com registro do procedimento nos relatórios do produto. - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Alarme de porta aberta programável pelo cliente; - Alarme instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando </p>
--	--	--





			<p>automaticamente na memória interna; - Alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo cliente. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz ou BIVOLT; - Discadora Linha Analógica - Equipamento com registro na A N V I S A eFDA para equipamentos médicos. GARANTIA 12 MESES. Sistema de baterias acoplado ao equipamento, capaz de manter em funcionamento por até 48h em caso de falta de energia. Sistema de discagem automático para até 9 números pré-programados, em caso de falha do equipamento, alarmes, porta aberta ou falta de energia. GARANTIA 12 MESES.</p> <p>Assistência técnica autorizada no território nacional.</p> <p>Fabricante padronizado: Indrel</p>
--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo tem como objetivo o registro de preços de câmara de conservação de vacina, que visa assegurar a disponibilidade de equipamentos adequados para a conservação de imunobiológicos e demais insumos termossensíveis, de forma planejada e eficiente, conforme a demanda das unidades de saúde.

2.2. Esses insumos requerem armazenamento sob temperatura controlada, entre +2°C e +8°C, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e demais normativas técnicas vigentes.

2.3. A ausência de equipamento adequado compromete diretamente a qualidade do serviço prestado à população, podendo ocasionar: perda de imunobiológicos com prejuízo financeiro ao erário; Invalidação de vacinas, colocando em risco a saúde coletiva e o controle de doenças imunopreveníveis; Interrupções nas campanhas de vacinação, prejudicando especialmente os grupos mais vulneráveis.

2.4. A medida visa atender as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções SES/MG nº 6985/2019 e nº 8385/2022.

2.5. Ademais, armazenamento adequado é exigido por normas da Anvisa, do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e pelos manuais da Rede de Frio do Ministério da Saúde, sendo um requisito básico para garantir a segurança sanitária e o direito constitucional à saúde (art. 196 da CF/88).

2.6. Conforme o processo administrativo nº 01/2025, o Município de Jaboticatubas formalizou a padronização do fabricante Indrel para câmaras de conservação de vacinas e insumos termolábeis, em razão da comprovada qualidade e confiabilidade do fabricante, da





disponibilidade de assistência técnica especializada e de peças originais na região, além da conformidade integral com as Resoluções SES/MG nº 6985/2019 e nº 8385/2022, com as exigências da Anvisa e com certificações do Inmetro.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Para a aquisição do bem, objeto deste Termo de Referência, será realizado procedimento licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme regras da Lei Nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 4.278/2023, nº 4.279/2023, nº 4.280/2023 e nº 4.281/2023, nº 4.496/2024 e outros normativos complementares.

3.2. O ordenamento das propostas será pelo **menor preço por item**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada ao longo deste Termo de Referência e no Estudo Técnico preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da indicação de marcas

5.1.1. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão informar na sua proposta a marca dos produtos que pretendem fornecer para a Administração, sendo esta compatível com a Padronização nº 1/2025.

5.2. Da exigência de amostra

5.2.1. Na presente contratação não será necessária a apresentação de amostras.

5.3. Subcontratação

5.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Administração, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Detentora da Ata.

5.4. Da garantia

5.4.1. O prazo de garantia dos produtos a serem fornecidos deverá respeitar o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Da Habilitação Técnica

5.5.1. A licitante deverá apresentar documentação específica quanto à regularidade técnica:

a) Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;





b) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento compatível com o objeto deste Pregão.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento, pela Detentora da ata da Autorização de Fornecimento que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido acordado pela Administração e detentora do contrato.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Pelo descumprimento do prazo de entrega, poderão ser aplicadas as sanções legais cabíveis;

6.4. O objeto será recebido da seguinte forma:

6.4.1. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.4.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.4.3. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

6.4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

6.5. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser fornecido e entregue em embalagem original de fábrica devendo conter, OBRIGATORIAMENTE o registro na Anvisa acompanhados de Nota Fiscal, nas dependências do Almoxarifado Geral, situado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bairro Bom Jesus, Centro, Jaboticatubas MG, CEP 35830-000, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 15:00. Ponto de referencia: atrás do Campo Do Palmeiras.

6.6. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local, sem quaisquer custos adicionais para o Município de Jaboticatubas.





6.7. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail saude.compras@jaboticatubas.mg.gov.br.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto.

7.2. Efetuar a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade e quantidade do bem.

7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

7.6. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

7.7. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços.

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir a Nota de empenho e a ordem de fornecimento;

8.2. Receber o objeto nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.3. Assegurar-se da boa execução dos serviços ou fornecimentos, verificando sempre o bom desempenho deste;

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes, que venham a ser solicitados pelo contratado e demais interessados;

8.5. Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados ou fornecimentos realizados;

8.6. Efetuar o pagamento ao contratado, nas condições estabelecidas no DFD, no TR e Edital;

8.7. Rejeitar os serviços ou produtos cujas especificações não atendam em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no TR e no Edital e seus anexos;





8.8. Notificar o contratado, por escrito, sobre imperfeição, falhas ou irregularidades constantes dos itens que compõem o objeto da contratação, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.9. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

8.10. Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora da ata, a com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Coordenadora de planejamento em Saúde, Adriana Soares Nogueira Costa, sob acompanhamento contínuo do órgão de Controle Interno Municipal.

9.2. A fiscalização do contrato será realizada pela Servidora Sra. Mariana da Silva Cunha, Enfermeira, sob acompanhamento contínuo do órgão de Controle Interno Municipal.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias corridos, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

10.2. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Termo de Referência.

10.3. A Prefeitura efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

11.2. A adoção de tal dispositivo justifica-se para que os licitantes possam realizar a administração, a proposição de propostas livremente, ofertando os valores a mais próxima possível daqueles praticados pelo mercado, e seguindo seus próprios parâmetros de comercialização.





11.3. Justifica-se também a adoção de tais dispositivos, para minimizar/eliminar possíveis e eventuais acordos explícitos ou implícitos entre licitantes no que tange as ofertas no ato da hasta pública.

11.4. O TCU – Tribunal de Contas da União já entendeu ser desnecessária a divulgação do valor estimado no edital, que a Lei admite que o orçamento seja mantido em sigilo, consoante esclarece Lucas Rocha Furtado:

Acórdão n. 117/2007 – Plenário. Transcrevemos trecho do voto condutor:

“O fato dessa planilha ter sido inserida no edital sem o preenchimento dos valores não traduz prática que viola os dispositivos legais atinentes à matéria. Como visto, na licitação da modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas e preço unitários não constituiu um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo. Esse tem sido o entendimento exarado por este Tribunal em recentes decisões acerca da matéria, ex vi dos Acórdãos n. 1.925/2006 – Plenário e 201/2006 – Segunda Câmara.”

11.5. Os valores de referência foram orçados em bancos de preços e outros meios de pesquisa mercadológica, e serão divulgados após a fase de lances, e servirão como base para negociação e teto máximo para contratação.

12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes desta aquisição estão previstas nos presentes exercícios na rubrica nº:

02090020.10.305.04.38.1116.44.90.52.00 F.R. 2621

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. O presente Termo de Referência está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para o certame licitatório. Ainda foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas às orientações da Legislação vigente.

Jaboticatubas, 25 de agosto de 2025

Assinado por LAURENTINA MOREIRA DOS SANTOS
044.605.046-69
Prefeitura Municipal de Jaboticatubas

Laurentina Moreira dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

